Lei nº 44/67 de 16 de junho de 1967

Autoriza o chefe do Poder Executivo a suplementar o Orçamento vigente e subconsignações abaixo discriminadas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Belbeibe, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar os diversos títulos, consignações e subconsignações da lei de meios em vigor, tendo em vista a sua insuficiência, da maneira como dispõe o Art. seguinte:

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito - 03 - Pessoal Civil - 3.1.1.1 - "d" - Ajuda de custo quando em viagens administrativas - Cr$ 2.000,00
Encargos Diversos - 03 - 3.1.4.0 - Cr$ 1.000,00
Secretaria - 3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr$ 1.000,00
4.1.3.0 - Material Permanente Restauração de Máquinas e Aquisição de Máquinas - Cr$ 1.000,00
Serviços Fazendários - "b" - Encargos Diversos - 3.1.4.0 Cr$ 1.000,00
Polícia e Segurança - 05.
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr$ 500,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr$ 2 500,00

Encargos Gerais - 11 - Dívida Pública
4.2.0.1 - Juros da Dívida Cr$ 1.000,
Transferências Correntes
4.3.1.0 - Amortização da Dívida Cr$ 1.000,
Recursos Naturais e Agropecuária - 23
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 500,
-24-
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 500,
Energia - 33 - Empreza Municipal de Luz
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 5.000,
3.1.2.0 - Serviços de Terceiros Cr$ 2.000,
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr$ 2.000,
Despesas de Capital
4.1.4.0 - Material Permanente Cr$ 2.000,
42 - Transporte e Comunicações - Transporte Rodoviário -
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 1.000,
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr$ 500,
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr$ 500,
Despesas de Capital:
4.1.1.3 - Obras Públicas -
Prosseguimento do Plano Rodoviário Cr$ 2.000,
60 - Educação e Cultura
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas - Construção de Uma Sala de Aula em Jatobá 2 Itapeim Cr$ 2.000,
85 - Trabalho, Previdencia e Assistência Social.
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Assistência aos desvalidos Cr$ 2.000,
93 - Limpeza Pública - Serviços Urbanos
3.1.1.1 - Gratificações Diversas Cr$ 2.000,

B.E. Peixoto 24

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros NCr.$ 2.000,00
95 - Ruas e Praças, Prosseg. e Cons. de Obras
Investimentos
4.1.1.3 - Pross. e Conclusão das Avenidas
Dor: Pedro Queiroz e Morro Branco;
e Calçamento NCr.$ 30.000,00
97 - Mercados e Feiras e Matadouros.
3.1.2.0 - Material de Consumo NCr.$ 400,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros NCr.$ 500,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos NCr.$ 1.000,00
Despesas de Capital
Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente NCr.$ 2.000,00
NCr.$ 91 400,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Certifique-se

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 16 de Junho de 1967.

Eu, Luzinha de Almeida Camêlo Lesoureira, fiz êste registro e certifiquei no projeto original, e publiquei no lugar de costume.

Data supra. L. Camêlo

× [illegible] Pereira
Prefeito Municipal

× Juvenal Sombra Coelho
Secretário